

ACÓRDÃO Nº 10239/2021 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 006.286/2019-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Embargos de declaração em Tomada de Contas Especial
3. Embargante: Alex Gonçalves dos Santos (087.854.496-87).
4. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Distrito Federal.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Marcio de Oliveira Sousa (34.882/OAB-DF) e Mário Amaral da Silva Neto (36.085/OAB-DF), representando Alex Gonçalves dos Santos.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração opostos por Alex Gonçalves dos Santos contra o Acórdão 9.229/2020-2ª Câmara (Relator Ministro Raimundo Carreiro), por meio do qual se apreciou processo de tomada de contas especial instaurada em razão do não encaminhamento da documentação exigida para a prestação de contas do Termo de Parceria 01/2008, firmado entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa e a Oscip – Movimento de Cidadania pelas Águas.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 34, da Lei 8.443/1992, e 287, do RI/TCU, em:

- 9.1. conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, rejeitá-los; e
- 9.2. dar ciência ao embargante e demais interessados a respeito do inteiro teor deste acórdão, informando que esta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, está disponível para consulta no endereço www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 28/2021 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 10/8/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10239-28/21-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.

13.3. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.4. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral